

Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 2016/2017

A Secretária Estadual de Desenvolvimento Social, através do seu Secretário Executivo do CONDECA, nos termos do § 3º, artigo 4º, do Decreto nº 61.981/2016, alterado pelo Decreto nº 62.710/2017, NOTIFICA, as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e Prefeituras Municipais (PMs) abaixo indicadas para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem os documentos de habilitação exigidos para celebração da parceria, no que se referem os artigos 33 e 34, da Lei Federal nº 13.019/2014 (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015), sob pena de arquivamento.

Nº DO PROJETO	NOME DO PROJETO
30	Projeto Mais Agilidade para Resultados mais efetivos
173	Projeto Pequeno Cidadão
179	Projeto Esporte
407	Projeto Semeando Cuidados na Primeira Infância
450	Projeto Grupo Capoeira Makaha
509	Projeto Conexão Simas
609	Projeto Jovem Legal
625	Projeto Teatro de Bonecos, Folclore, Oralidade e Tradições
694	Projeto Oficina e Esportes - Desenvolvendo a Cultura Corporal de Movimento
701	Projeto Germinando Jovens sem Fronteiras
759	Projeto Sophia
901	Projeto Horta nas Casas do Adolescente
918	Projeto Beija-Flor - de Atividades de Esporte, Cultura, Recreação e Lazer para Crianças e Adolescentes
935	Projeto Rosa dos Ventos
937	Projeto Ser e Conviver
995	Projeto Diagnóstico e Mapeamentos das Ofertas de Serviços a Criança e Adolescente no Município de Lins
1049	Projeto Muda Viva de Assistência Social – CREAS
1196	Programa Jovem Cidadão: Promovendo a Cidadania com Cultura, Prática Esportiva e Inserção no Mercado de Trabalho
1198	Projeto Jovem Cidadão
1271	Projeto o Despertar do Adolescente para a Vida
1272	Projeto Assistindo a Sua Vida
1290	Projeto Diferentes, Mas não Desiguais
1293	Projeto Crescer em Comunidade
172	Projeto Esporte é Vida
915	Projeto Proporcionar Acesso Gratuito a Formas de Cultura Seja Ela: Arte Visual, Música, Teatro, Dança e Literatura
970	Projeto Sou Criança, Sou Feliz
1118	Projeto Parque Infantil Ser Criança
1258	Projeto Capoeira, Cabelo Branco e Ensinos: Uma Proposta de Interação Geracional
51	Projeto Fênix
58	Projeto Restaurando Vidas
472	Projeto Esporte Vida
602	Projeto Jovens do Futuro
607	Projeto Diagnóstico e Mapeamento das Ofertas de Serviços a Criança e Adolescentes no Município de Sabino
939	Projeto Capela Criando Laços
1128	Projeto Hip Hop Educativo
1172	Projeto Gaivotas
1249	Projeto Despertar

Para esclarecimentos e orientações adicionais que se fizerem necessárias pelos contatos:

Tel.: (11) 2763-8243/2763-8344

E-mail: clovis.freitas@sp.gov.br e kezia.souza@sp.gov.br

Site: <https://www.condeca.sp.gov.br>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

PROCESSO SEI nº 012.00000035/2023-50

INTERESSADO: ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (EDESP)

ASSUNTO: Contratação da FUNDACAO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SAO PAULO – FESPSP, para o programa de capacitação do sistema único de assistência social (SUAS), no âmbito do Estado de São Paulo.

Despacho do Senhor Chefe de Gabinete de 13 de julho de 2023.

“Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e atualizações posteriores, RATIFICO, se conforme e se atendidas todas as normas de regência, bem como a razoabilidade e economicidade, o ato do Coordenador de Administração de Fundos e Convênios, declarando a Dispensa de Licitação nos autos do processo SEI nº 012.00000035/2023-50”.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comunicado

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA TORNA PÚBLICO o cancelamento do Extrato Aditivo com duplicidade publicado em 14/07/2023 pág.9, por decorrência do Edital de Chamada Pública do Condeca.

Tornando sem efeito:

1) Processo SEI nº 012.00003765/2023-11 - Prefeitura Municipal de Porangaba

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO

Cláusula Primeira - Da Vigência e da Prorrogação

O prazo de vigência da parceria original previsto na Cláusula Oitava fica prorrogada por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 01/01/20130 até 31/12/2023.

Cláusula Segunda - Da Ratificação

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

Data da assinatura: 05/07/2023

Considerando somente:

1) Processo SEI nº 012.00003765/2023-11 - Prefeitura Municipal de Porangaba

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO

Cláusula Primeira - Da Vigência e da Prorrogação

O prazo de vigência da parceria original previsto na Cláusula Oitava fica prorrogada por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 01/01/2023 até 31/12/2023.

Cláusula Segunda - Da Ratificação

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

Data da assinatura: 05/07/2023

CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO

DELIBERAÇÃO Nº 005, 26 DE JUNHO DE 2023

Aprova o calendário de eventos do Conselho Estadual do Idoso para o segundo semestre de 2023 a ser realizado com recursos oriundos do Fundo Estadual do Idoso de São Paulo.

Considerando que o Conselho Estadual do Idoso é um órgão permanente, paritário e deliberativo supervisor e avaliador da Política Estadual do Idoso, conforme artigos 21 e 22 da Lei Estadual nº 12.548/2007;

Considerando que o Regimento Interno do Conselho Estadual do Idoso (artigo 11, inciso I, e artigo 21, inciso IV) prevê a existência de um calendário de datas comemorativas ou alusivas aos direitos humanos do idoso e às políticas públicas voltadas ao idoso;

Considerando que compete ao Conselho Estadual do Idoso decidir a destinação dos recursos correspondentes à receita do Fundo Estadual do Idoso, conforme previsto no § 3º do artigo 63-C da Lei Estadual nº 12.548/2007, incluído pela Lei Estadual nº 14.874/2021;

Considerando que cabe ao Conselho Estadual do Idoso o controle do Fundo Estadual do Idoso, conforme se depreende do art. 12, inciso I, da Lei Federal nº 9.250/1995, com redação dada pela Lei Federal nº 12.213/2010;

Considerando que compete ao Conselho Estadual do Idoso a gestão e fixação de critérios de utilização dos recursos do Fundo Estadual do Idoso, conforme previsto no artigo 63-A da Lei Estadual nº 12.548/2007, incluído pela Lei Estadual nº 14.874/2021;

Considerando a DELIBERAÇÃO CEI Nº 006, de 27 de agosto de 2018 que estabelece os critérios para a utilização, fiscalização e controle dos recursos do Fundo Estadual do Idoso e para seu funcionamento;

Considerando a DELIBERAÇÃO CEI Nº 002, de 28 de março de 2023 que aprovou o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual do Idoso de São Paulo para o ano de 2023;

O Plenário do Conselho Estadual do Idoso – CEI/SP, em sessão realizada em 26 de junho de 2023, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º de seu Regimento Interno,

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica aprovado o calendário de atividades do Conselho Estadual do Idoso para o segundo semestre de 2023, conforme segue:

I – Feira da Longevidade, a ocorrer entre os dias 29 de setembro e 1º de outubro, bem como outros eventos em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de SP.

II – Ação Especial alusiva ao dia 1º de outubro, data de promulgação do Estatuto da Pessoa Idosa e em que se comemora o Dia Internacional das Pessoas Idosas;

III – Reunião Descentralizada do CEI nos dias 30 e 31 de outubro, a ocorrer fora da Região Metropolitana de São Paulo;

Artigo 2º - Fica aprovada a utilização de recursos do Fundo Estadual do Idoso para cobrir as despesas de âmbito administrativo que sejam necessárias para a realização dos eventos definidos no artigo anterior, incluindo:

I – a contratação de empresa especializada para metodologia, elaboração de material técnico e organização de eventos;

II – a contratação de empresa especializada para a infraestrutura de eventos, iluminação, som, equipamentos, gravação e transmissão ao vivo;

III – a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de alimentação, lanche ou coffee break;

IV – a contratação de empresa especializada para produção de material de divulgação, incluindo despesas com impressões e gráficas;

V – despesas de transporte, deslocamento, hospedagem e diárias; e

VI – outras despesas que se fizerem necessárias, desde que previstas em Termo de Referência.

Artigo 3º - Para as despesas previstas nesta deliberação, fica estabelecido o limite de utilização de até 0,4% (quatro décimos por cento) do valor definido no artigo 3º da Deliberação CEI nº 02, de 28 de março de 2023, que aprovou o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual do Idoso de São Paulo para o ano de 2023 dentro do “Eixo I – Promoção, Assistência e Desenvolvimento Social”, conforme já previsto para a Conferência Estadual do Idoso, se houver, conforme o parágrafo segundo do artigo 3º da Deliberação CEI nº 02, de 28 de março de 2023.

Artigo 4º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ORGANIZAÇÃO – PREFEITURA

ORGANIZAÇÃO – PREFEITURA	VALOR	CNPJ
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira	R\$ 70.000,00	59.754.648/0001-04
Lar Monsenhor Filippo	R\$ 70.000,00	48.555.429/0001-71
Prefeitura Municipal de Barão de Antonina	R\$ 7.000,00	046.634.424/0001-09
Prefeitura Municipal de Avanhandava	R\$ 94.200,00	45.665.890/0001-99
Centro Social Comunitário Educacional São Mateus	R\$ 48.285,00	03.979.019/0001-10
Prefeitura Municipal de Queiroz	R\$ 68.448,00	44.568.749/0001-05
Prefeitura Municipal de Apiaí	R\$ 30.000,00	46.634.242/0001-38
Prefeitura Municipal de Barra do Chapéu	R\$319.980,60	67.360.396/0001-59
Sociedade dos Irmãos da Congregação de Santa Cruz - CECOIA (Centro Comunitário Irmão André)	R\$301.006,70	46.400.259/0004-00
Instituto Geminare	R\$799.989,57	24.534.450/0001-22
Casa Transitória André Luiz	R\$ 91.840,00	45.284.353/0001-07
Organização Social: Núcleo Cristão Cidadania e Vida	R\$456.000,00	04.373.052/0002-45
Prefeitura Municipal de Areiópolis	R\$ 86.000,00	17.088.309/0001-88
Prefeitura Municipal de Barra Bonita	R\$ 90.000,00	01.612.527/0001-30
Prefeitura Municipal de Fartura - Coordenadoria Municipal do Bem-Estar e Promoção Social	R\$ 182.888,00	46.223.707/0001-68
Prefeitura Municipal de Lins	R\$ 24.750,00	44.531.788/0001-38
Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Viterbo - Centro de Referência Especializado	R\$ 20.000,00	45.368.545/0001-93
Prefeitura Municipal de Guapiçu	R\$ 100.000,00	45.728.326/0001-78
Associação de Assistência Social Santo Antônio de Junqueirópolis	R\$ 11.806,50	44.881.266/0001-66
Prefeitura Municipal de Lucianópolis	R\$ 120.000,00	44.518.504/0001-73
Prefeitura Municipal de Jandira	R\$ 80.000,00	46.522.991/0001-73
Cento Cultural Ogun Oya	R\$ 125.000,00	44.161.112/0001-08
Sociedade Amigos do Jardim Parapananema	R\$ 250.000,00	06.258.676/0001-66
Prefeitura Municipal de Adamantina	R\$ 14.400,00	43.008.291/0001-77
Prefeitura Municipal de Cesário Lange	R\$ 117.514,80	46.634.572/0001-23
Prefeitura do Município de Itapuí	R\$ 120.000,00	46.189.726/0001-15
Prefeitura Municipal de Álvares Florence	R\$ 132.336,80	46.599.817/0001-29
Associação Capoeira Ginga Brasília	R\$ 195.000,00	03.448.366/0001-16
Prefeitura Municipal de Areias	R\$ 200.000,00	45.195.963/0001-26
Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos	R\$ 271.700,00	44.563.591/0001-80
Prefeitura Municipal de Rubiácea	R\$ 50.000,00	44.437.549/0001-13
Prefeitura Municipal de Nipoã	R\$ 47.100,00	49.107.725/0001-72
Prefeitura Municipal de Sabino	R\$ 20.000,00	44.534.089/0001-41
Prefeitura Municipal de Capela do Alto	R\$ 116.010,50	46.634.077/0001-14
Prefeitura Municipal de Porto Feliz	R\$ 80.000,00	46.634.481/0001-98
Prefeitura Municipal de Taquaral	R\$ 30.000,00	01.068.055/0001-04
Prefeitura Municipal de Américo de Campos	R\$ 64.000,00	45.160.173/0001-05

COMUNICADO Nº 07/2023: INFORMATIVO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA PESSOA IDOSA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Em conformidade com o artigo 7º, XI, do Regimento Interno do CEI, segue comunicado a respeito de:

I. I Reunião Descentralizada do CEI-SP realizada em São Carlos e orientações quanto a regularização de conselhos e fundos municipais da pessoa idosa;

II. Recadastramento de conselhos e fundos municipais da pessoa idosa;

III. Entendimentos com o Banco Central do Brasil sobre não inativação das contas dos fundos e valores totais das doações recebidas pelos fundos da pessoa idosa desde 2020.

1. I Reunião Descentralizada do CEI-SP e orientações aos conselhos

Nos dias 27 e 28 de março de 2023 ocorreu a 1ª Reunião Descentralizada do CEI-SP:

- Mesa 1: Envelhecimento saudável e Políticas Públicas com a Prof.ª Dra. Suzana de Paiva da UNESP – ARARAQUARA/SP;

- Mesa 2: Desafios para a Proteção Social de Pessoas Idosas: Convivência, Participação e Oferta de Cuidado com Elaine Moura, Especialista em Políticas Públicas para o Envelhecimento, servidora da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado;

- Roda de Conversa – Diálogo entre Conselheiros, Experiências Regionais Exitosas, Alternativas para o Atendimento da População Idosa;

- Mesa 3: Palestra sobre o Funcionamento e Regularização dos Fundos Municipais da Pessoa Idosa com Christiano Sadock, Diretor-Executivo do CEI, o Sr. Marcos Gregório, Coordenador Técnico da Campanha “Eu sou Cidadão Solidário” da Receita Federal do Brasil e a Sra. Maria Ogélia de Souza, contadora e Diretora Regional do SESCON-SP em São Carlos.

Conteúdo disponível nos canais do CEI-SP:

- Site: <https://conselhoidoso.sp.gov.br/cei/conteudos>

- Youtube: <https://www.youtube.com/@conselhoestadual-doidosos>

Confira a notícia completa: https://drive.google.com/file/d/19RoOHvRFyM58B5trVzXUq4TiGz5RIEB/view?usp=share_link

Orientações aos conselhos: passo a passo para a regularização dos conselhos e fundos municipais: <https://conselhoidoso.sp.gov.br/cei/legislacao>

2. Recadastramento dos conselhos e fundos - 2023

Recadastre o conselho e o fundo municipal: <https://forms.gle/z79gbShs4b5SWK1E6>

Aproveite e (re)cadastre o Fundo da Pessoa Idosa da sua cidade no Governo Federal, para que este esteja na Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) em 2024:

<https://questionarios.mdh.gov.br/responder/zzt3hvN8A-G7QfwfNRaDB>

Mesmo quem já se cadastrou anteriormente deve fazer o recadastramento caso não tenha recebido nenhuma doação via IRPF.

3. Entendimentos com o Banco Central do Brasil sobre não inativação das contas dos fundos & valores totais das doações recebidas pelos fundos da pessoa idosa desde 2020

Desde 2020, os fundos da pessoa idosa do Estado de SP receberam R\$ 37.609.310,40 (mais de trinta e sete milhões de reais) apenas de destinações diretas no imposto de renda pessoa física. Contando as doações das empresas e das pessoas físicas que doaram direto para os fundos, esse valor é muito maior.

Destes, porém, R\$ 376.637,85 estão pendentes de repasse, a maioria em virtude de problemas nas contas bancárias dos fundos, principalmente a inativação (possivelmente após um período sem movimento por parte dos conselhos).

Em virtude disso e em defesa da prerrogativa dos fundos municipais receberem efetivamente os valores doados via imposto de renda, o Conselho Estadual do Idoso de SP acionou

o Banco Central do Brasil (BACEN), por meio da manifestação 18810.006868/2023-49 via sistema Fala.BR do Governo Federal.

Em sua resposta, o Banco Central do Brasil (BACEN) esclareceu que “prestação do serviço de depositário por meio de conta de depósitos é ato de livre negociação e prestação pela instituição financeira” (no Estado de SP, a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil). Além disso, o BACEN orientou que

“Para fins de encerramento da conta é necessária a adoção de diversas providências, entre elas, a devida comunicação entre as partes da intenção de rescindir o contrato, devendo ser informados os motivos da rescisão quando envolver a verificação de irregularidades na prestação de informações consideradas de natureza grave”.

Por fim, ressaltou o BACEN: “não estão previstas na regulamentação do CMN ou em normas complementares do Banco Central do Brasil regras que prevejam a simples “inativação” de contas”.

Assim, deve o conselho ser avisado da inativação da conta e também esta só pode ocorrer mediante constatação de graves irregularidades por parte da instituição bancária.

O CEI continuará seus entendimentos com o BACEN, bem como iniciará conversas com a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil (os únicos bancos públicos existentes no Estado de SP) para encaminhar o posicionamento do BACEN.

Além disso, recomendamos que os conselhos municipais da pessoa idosa instituem em suas reuniões mensais a rotina de informar os valores existentes nos extratos das contas correntes e contas de investimento e aplicações dos fundos municipais a todos os conselheiros, bem como que deixe esta informação disponível para a sociedade em geral. A sonegação desta informação deve ser comunicada ao Ministério Público, pois impede os conselhos de controlarem seus respectivos fundos, conforme disposto na legislação do imposto de renda (Lei Federal n. 9.250/1992, art. 12, inciso I, bem como Lei Federal n. 12.213/2010, art. 2º-A), bem como impede a garantia da ampla publicidade esculpida no art. 37 da Constituição Federal e determinada pelo art. 260-I, incisos IV e V, aplicáveis aos conselhos e fundos da pessoa idosa em virtude do art. 4º-A da Lei Federal n. 12.213/2010.

Municípios com repasses da Receita Federal pendentes: (procurem o CEI/SP para orientar na regularização):

Município/Estado	Ano	Doações	Valor
Agudos	2022	15	R\$ 10.267,39
Álvares Florence	2020	1	R\$ 963,78
Álvares Florence	2022	3	R\$ 1.478,55
Álvares Machado	2021	3	R\$ 1.654,53
Apiaí	2021	20	R\$ 19.009,84
Apiaí	2022	19	R\$ 19.924,44
Bananal	2021	4	R\$ 5.988,36
Bananal	2022	15	R\$ 9.805,44
Borebi	2022	3	R\$ 2.472,87
Divinópolis	2021	2	R\$ 400,00
Guapiçu	2021	5	R\$ 4.617,16
Guará	2021	1	R\$ 233,83
Guaratinguetá	2022	39	R\$ 30.220,65
Itaquaquecetuba	2021	8	R\$ 5.099,27
Juquiá	2021	2	R\$ 1.557,82
Juquiá	2022	3	R\$ 5.165,11
Murutinga do Sul	2020	1	R\$ 367,95
Nazaré Paulista	2022	3	R\$ 2.393,60
Pirangi	2020	3	R\$ 2.288,50
Presidente Venceslau	2021	36	R\$ 71.187,31
Presidente Venceslau	2022	38	R\$ 92.997,18
Rifaina	2020	4	R\$ 3.173,14
Rifaina	2021	1	R\$ 1.132,50
Salesópolis	2021	2	R\$ 370,06
São Simão	2020	7	R\$ 57.963,01
São Simão	2021	11	R\$ 25.905,56

Valores totais recebidos exclusivamente via IRPF pelos fundos municipais da pessoa idosa entre 2020 e 2022:

(em 2023, apenas repasses atrasados de anos anteriores, sem contar os valores doados no IRPF 2023 ou os valores recebidos por doações diretas)

MUNICÍPIO	IRPF 2020	IRPF 2021-anos anteriores	IRPF 2021	IRPF 2022- anos anteriores	IRPF 2022	IRPF 2023-anos anteriores	Retidos ((ainda a receber)	Total 2020-2023 -(sem IRPF 2023)
Adamantina	67.385,77	-	106.490,46	-	147.214,78	-	-	321.091,01
Aguaí	5.017,44	-						